

NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/CORES/SSB
Documento nº 02500.046971/2024-76

Brasília, 8 de agosto de 2024.

À Superintendência de Regulação de Saneamento Básico
Assunto: Realização de Tomada de Subsídios visando obter contribuições para a Norma de Referência sobre padrões e indicadores da prestação dos serviços de públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.
Referência: 02501.004035/2023-05

1. Trata a presente Nota Técnica da **proposição** de Tomada de Subsídios com o objetivo de obter, junto à sociedade e aos atores relevantes do setor, contribuições para a elaboração da Norma de Referência sobre padrões e indicadores da prestação dos serviços de públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

2. As NRs visam, principalmente, a **uniformização** regulatória do setor de saneamento básico e a **segurança jurídica** na prestação e na regulação dos serviços. Nesse sentido, cabe a esta agência estabelecer as seguintes normas, segundo o § 1º do Art. 4º-A da Lei nº 9.984, de 2000:

“§ 1º Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre:

I - padrões de qualidade e eficiência na prestação, na manutenção e na operação dos sistemas de saneamento básico;

(...)” (grifo nosso)

3. Ademais, conforme o Art. 23 da Lei nº 11.445, de 2007, a entidade reguladora no desempenho de suas funções, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, editará normas, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

“I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

(...)” (grifo nosso)

4. Assim, cabe a ANA o estabelecimento de NR que trate dos **padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços dos serviços públicos de saneamento básico**, sejam eles: o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a **limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos**, e a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

5. A CORES emitiu Nota Técnica de Planejamento (NT nº 5/2023/CORES/SSB, Doc. nº 02500.046328/2023) sugerindo a abertura de processo para a elaboração da norma, aprovada na 889ª Reunião Deliberativa Ordinária da Diretoria Colegiada em 11 de setembro de 2023. A tomada de subsídios que se pretende fazer neste momento já era prevista na Nota Técnica.

6. Na Agenda Regulatória da ANA 2022-2024 previa que o escopo da norma tratasse apenas do **serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos**, segundo a sua



meta 9.7:

“Estabelecer norma de referência sobre padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.”

7. Também na NT nº 5/2023/CORES/SSB, foi proposta e aprovada na 889ª reunião da DIREC a **ampliação** do seu escopo, de forma a incluir a componente de limpeza urbana na NR que ficou com o seguinte escopo:

- Norma de referência sobre **padrões** e indicadores de qualidade e **eficiência** e **avaliação** da eficiência e eficácia dos **serviços públicos** de limpeza urbana e de **manejo** de resíduos sólidos urbanos.

8. O “Manual de elaboração de atos normativos regulatórios da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, 2ª edição”, aprovado pela Portaria ANA nº 477, de 22 de fevereiro de 2024, apresenta as etapas de desenvolvimento do ato normativo. Segundo o Manual, na Etapa 2: **Problematização** e Alternativas Regulatórias, está a Tomada de Subsídios onde busca-se envolver os atores que possam contribuir para a **definição** do problema regulatório e as **possíveis** alternativas de **solução**, e essas **contribuições** serão base para a elaborar do relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e a minuta do ato normativo.

9. Dessa forma, **propõe-se** a realização de uma tomada de subsídios para a NR em questão. Para **realização** da tomada de subsídios, sugere-se que seja disponibilizado no Sistema de Participação Social nas **Decisões** da ANA, nos dias 12 a 26 de agosto de 2024, questionário, desenvolvido pela consultoria contratada pela ANA, via PNUD, revisada pela equipe CORES para **recebimento** das contribuições.

10. Espera-se, como resultado da **realização** da pretendida tomada de **subsídios**, identificar, ainda que preliminarmente, as necessidades e expectativas que depositam na norma em **concepção**, especialmente no que se refere à alternativa regulatória, os prestadores e titulares da **prestação** dos **serviços** limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como entidades reguladoras infranacionais, agentes **econômicos**, consumidores e usuários dos serviços.



11. É importante que a tomada de subsídios proposta seja aberta ao público em geral, com ampla divulgação pelos meios disponíveis, incentivando a participação dos atores ligados ao tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ZILDA MARIA FARIA VELOSO
Analista Ambiental

(assinado eletronicamente)
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DAROZ
Coordenador de Regulação de Resíduos Sólidos

De acordo, encaminha-se ao Diretor Supervisor.

(assinado eletronicamente)
CÍNTIA LEAL MARINHO DE ARAÚJO
Superintendente de Regulação de Saneamento Básico

Questionário

Tomada de subsídios para a Norma de Referência (NR) sobre padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Período de realização: das 00h de 12 de agosto às 23h59 do dia 26 de agosto de 2024.

O eixo temático nº 9, que trata das Normas de Referência de Saneamento Básico, foi incluído na Agenda Regulatória da ANA por meio da Resolução ANA N°174/2023. O item 9.7 trata de estabelecer Norma de Referência sobre padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia dos serviços públicos limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Esta Tomada de Subsídios tem o objetivo de colher informações, entendimentos e sugestões como subsídios à elaboração da referida NR.

Os dados pessoais dos responsáveis que fornecerem as respostas serão mantidos anônimos e as informações levantadas serão tratadas de forma agregada e não individualmente.

Ajude-nos a identificar o problema regulatório e a normatizar padrões e indicadores de relevância. A sua colaboração será também o seu benefício!...

Tempo estimado para responder: 15 minutos

Identificação da contribuição

*: respostas obrigatórias

1. E-mail*
2. Nome completo*
3. Instituição em que atua*
4. Município-Estado de atuação*
5. O respondente pertence a qual segmento? * (somente uma resposta)
 - Titular dos serviços de saneamento básico
 - Entidade reguladora infranacional e suas associações
 - Governo, exceto titulares dos serviços de saneamento básico
 - Consórcio público de resíduos sólidos (consórcio-contratante)
 - Consórcio público de resíduos sólidos (consórcio-prestador)
 - Consórcio público de resíduos sólidos (consórcio-regulador)
 - Prestador público de serviço de saneamento básico
 - Associações de prestadores públicos
 - Prestador privado de serviço de saneamento básico
 - Associações de prestadores privados
 - Associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis
 - Instituição financiadora

NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/CORES/SSB

- Associação técnica
- Academia
- Pessoa física
- Outro:

Problema regulatório e objetivos da Norma de Referência

Problema regulatório é descrição do problema público que se pretende solucionar, buscando apresentar possíveis causas e extensão. Portanto, questiona-se qual o problema regulatório relacionado ao serviço público de limpeza urbana (SLU) e ao serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU), que a Norma de Referência em pauta pretende resolver?

6. Dentre as causas do problema regulatório, relacionado ao SLU e ao SMRSU, qual destes considera mais relevante? (marcar uma opção)
 - Pulverização de conceitos e indicadores de desempenho nos contratos de prestação dos serviços e nos planos de saneamento e de gestão integrada de resíduos sólidos
 - Multiplicidades de sistemas de monitoramento relacionados aos resíduos sólidos: SINIR¹, SINISA², IBGE³
 - Multiplicidades de indicadores no âmbito do planejamento nacional (PLANSAB⁴ e PLANARES⁵)
 - Não disseminação de padrões adequados e boas práticas relativas ao SLU e ao SMRSU
 - Outro:
7. Comente sua resposta anterior
8. Dentre as consequências do problema regulatório, qual destes considera mais relevante? (marcar uma opção)
 - Dificuldade de avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão
 - Dificuldade de realização de benchmarking nos âmbitos regional e nacional
 - Contratos incompletos quanto aos indicadores de desempenho para mensuração de eficiência e de eficácia da prestação dos serviços
 - Planejamento (PMSBs e PGIRS) inadequado com vistas ao alcance da eficiência e eficácia da prestação dos serviços
 - Acompanhamento precário da prestação dos serviços por parte das Entidades Reguladoras Infranacionais
 - Outro
9. Comente sua resposta anterior
10. Qual a abrangência do problema regulatório quanto a localização:
 - Local

¹ SINIR – Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos

² SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico

³ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

⁴ PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico

⁵ PLANARES – Plano Nacional de Resíduos Sólidos



- Regional no âmbito do estado
- Estadual
- Nacional

E quanto as áreas:

- Somente Urbano
- Urbano e Rural

11. Quais objetivos específicos que estes indicadores de desempenho devem atender? *
(máximo 3 respostas)
- Padronizar os serviços
 - Promover controle e acompanhamento
 - Medir evolução rumo à universalização e/ou metas de planejamento
 - Medir resultados da prestação de serviços de interesse para a sociedade
 - Avaliar a governança na prestação dos serviços
 - Avaliar o cumprimento de metas contratuais
 - Criar incentivos para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços
 - Possibilitar o benchmarking entre diferentes prestações de serviços
 - Outro:

12. Comente a resposta anterior.

Abrangência da Norma de Referência

13. A Norma de Referência deve abranger indicadores de desempenho que abrangem as áreas:*
- Somente urbana
 - Urbana e também rural

14. Comente a resposta anterior.

15. Os indicadores de desempenho devem possibilitar a mensuração no nível de prestação dos serviços? (marcar todas as alternativas que achar necessário)
- Por prestador
 - Por concessão
 - Por área urbana/ rural
 - Somente por área urbana
 - Por município
 - Por regionalização
 - Por entidade reguladora infranacional
 - Outro:

16. A Norma de Referência deve abranger indicadores que abrangem diferente tipos de serviço:*
- Limpeza urbana
 - Manejo de resíduos sólidos urbanos
 - Manejo de resíduos sólidos urbanos por serviço (Coleta Regular, Coleta Seletiva, Tratamento, etc.)

17. Comente a resposta anterior.

18. Considerando que o SLU e o SMRSU possuem uma grande variedade de indicadores de desempenho, haja vista a diversidade de etapas de cada uma destes serviços, você considera importante a Norma de Referência disponha de indicadores agrupados em 2 níveis: principais e secundários?*
- Sim
 - Não
19. Comente a resposta anterior.
20. Quais os principais aspectos que devem ser levados em consideração para definição de um bom indicador do SLU⁶ e SMRSU⁷?
- Facilidade de mensurar os dados que compõem o indicador
 - Quantidade limitada de indicadores que permita o real acompanhamento
 - A NR deve permitir incorporar indicadores mais detalhados pelos contratos de concessão e de normas infranacionais
 - Outro:

Indicadores a serem normatizados

21. Considerando o SLU e o SMRSU, mesure a importância do indicador constar na NR para
- Promover controle e acompanhamento
 - Medir resultados da prestação de serviços de interesse para a sociedade
 - Avaliar a governança na prestação dos serviços
 - Avaliar o cumprimento de metas contratuais e de planejamento
 - Criar incentivos para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços

Indicador que meça o grau de universalização da prestação dos serviços

Sem nenhuma importância	1	2	3	4	5	Muito importante
	<input type="checkbox"/>					

Indicador que meça a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços

Sem nenhuma importância	1	2	3	4	5	Muito importante
	<input type="checkbox"/>					

Indicador que permita a padronização dos serviços e a comparação entre prestadores

Sem nenhuma importância	1	2	3	4	5	Muito importante
	<input type="checkbox"/>					

Indicador que contribua na construção de contratos de concessão e na regulação infranacional

Sem nenhuma importância	1	2	3	4	5	Muito importante
	<input type="checkbox"/>					

Indicador que meça a capacidade de inclusão social e produtiva de catadores nos sistemas de gestão

⁶ SLU - Serviço Público de Limpeza Urbana

⁷ SMRSU - Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos



resíduos sólidos

	1	2	3	4	5	Muito importante
Sem nenhuma importância	<input type="checkbox"/>					

Indicador que meça a capacidade de gerenciamento e a estrutura de governança do SLU e do SMRSU

	1	2	3	4	5	
Sem nenhuma importância	<input type="checkbox"/>	Muito importante				

Indicador que meça o desempenho e a eficiência dos serviços prestados

	1	2	3	4	5	
Sem nenhuma importância	<input type="checkbox"/>	Muito importante				

Indicador que meça a qualidade dos serviços em termos ambientais

	1	2	3	4	5	Muito importante
Sem nenhuma importância	<input type="checkbox"/>					

Indicador que meça a qualidade dos serviços em relação aos usuários

	1	2	3	4	5	Muito importante
Sem nenhuma importância	<input type="checkbox"/>					

Indicador que meça a geração de energia por meio do manejo de resíduos sólidos

	1	2	3	4	5	Muito importante
Sem nenhuma importância	<input type="checkbox"/>					

22. Julga que deve haver um número máximo de indicadores de desempenho? E mínimo?
Comente.



AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE SUBSÍDIOS
Nº @@@txt_identificacao@@/2024
Documento nº @@@nup_protocolo@@

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, inciso XIII, do Anexo I da Resolução ANA Nº 136, de 7 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.004035/2023-05, comunica aos interessados a abertura da TOMADA DE SUBSÍDIOS nº xxx/2024, conforme informações abaixo:

Objeto da Tomada de Subsídio: Colher contribuições da sociedade ao processo de elaboração de Norma de Referência sobre padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Período de Contribuição: das 0h00 do dia 12/08/2024 às 23h59 do dia 26/08/2024.

Forma de Participação e Material de Apoio: por meio do Sistema de Participação Social da ANA, no link: <https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social>

Brasília, @@@txt_dt_documento@@

(assinado eletronicamente)
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS